

**EDITAL 001/2020 – IAU**  
**Concurso para criação de logotipo e logomarca do**  
**Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo**  
**IAU USP**

O Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público o concurso para escolha de seu logotipo e logomarca que será regido pelas seguintes normas:

**1. DO OBJETIVO**

- 1.1.** O concurso de ideias para o logótipo e logomarca para representar o Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, adiante denominado IAU USP, visa selecionar a imagem que identificará a Unidade globalmente, a utilizar em documentos oficiais, folhetos, formulários, página da internet, vídeos, entre outros.
- 1.2.** Entenda-se por logotipo a identificação de uma instituição ou empresa por meio de seu próprio nome, escrito por extenso ou abreviadamente (sigla), de forma estilizada, como ocorre em:



- 1.3.** Entenda-se por logomarca a identificação de uma instituição ou empresa por meio da junção do logotipo com uma imagem ou desenho que, de algum modo, a represente, como ocorre em:



- 1.4.** O logotipo/logomarca da proposta vencedora deste concurso passará a ser de uso exclusivo do IAU USP e por ele poderá ser utilizado, em sua forma original ou adaptada, para identidade visual em provas, manuais, folders, cartazes, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional, eventos e em outras aplicações que forem necessárias.

**1.5.** Em função das comemorações: 50 anos do Programa de Pós Graduação; 35 anos do Curso de Arquitetura e Urbanismo e 10 anos do IAU que ocorrerão em 2020 e 2021, a proposta de logotipo e logomarca, também deverá apresentar uma versão alusiva (para uso temporário) a essas comemorações.

**1.6.** A utilização do logotipo da USP só é permitida na composição da proposta se não sofrer alteração gráfica.

## **2. DOS PARTICIPANTES E PROPOSTAS**

**2.1.** Considera-se participante do concurso todo aquele que tiver seu trabalho recebido em conformidade com as normas estabelecidas neste edital.

**2.2.** Cada candidato poderá apresentar até duas propostas de logotipo; até duas propostas de logomarca; ou uma proposta de logotipo e uma proposta de logomarca.

**2.3.** As propostas podem ser criações individuais ou coletivas, como, por exemplo, as apresentadas por empresas juniores. No caso de criação coletiva, a ficha de inscrição deverá ser preenchida por apenas um integrante, que será considerado o representante legal do grupo.

## **3. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS**

**3.1.** Pode participar deste concurso qualquer interessado, vinculado ou não à USP, excetuando-se os membros da Diretoria, da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora.

## **4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS**

**4.1.** A inscrição da(s) proposta(s) somente poderá ser feita via digital no endereço informado:

**4.1.1.** <https://www.iau.usp.br/concurso>

**4.1.2.** Os arquivos deverão ser em formato PDF (Portable Document Format / Formato Portátil de Documento) com página em A3 para o Manual de Identidade Visual e para o Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo I) e no formato vetorial (formato .ai ou .eps) para o arquivo com a proposta de Logomarca/Logotipo.

**4.1.3.** A data máxima de postagem é o dia 13/03/2020, 24h00.

**4.2.** Cada proposta deverá ser apresentada em três diferentes versões:

**4.2.1.** Versão multicolorida;

**4.2.2.** Versão monocromática (em tons de cinza);

**4.2.3.** Versão em preto e branco.

**4.3.** O conteúdo da memória descritiva deverá expor a função comunicativa pretendida de cada uma das versões.

**4.4.** Cada versão deverá assegurar a qualidade da configuração quando sobreposta a fundos monocromáticos, fundos escuros ou claros e fundos fotográficos.

- 4.5. Cada uma das versões relacionadas no item 4.2 deverá ser apresentada em aplicações que os autores das propostas julgarem pertinentes para comprovar a eficácia comunicativa em diversos padrões e tamanhos.
- 4.6. O material enviado, imagens e textos, não podem conter nenhum tipo de identificação do autor.
- 4.7. As inscrições são gratuitas.
- 4.8. Não será aceita inscrição após o horário e o período definidos no item 5 e seus subitens.

## 5. DO CALENDÁRIO

- 5.1. 27/01/2020 – Abertura das inscrições.
- 5.2. 23/03/2020 – Encerramento das inscrições – horário 23h59 (somente via digital).
- 5.3. 25/03/2020 - Início do período de análise das propostas pela Comissão Julgadora.
- 5.4. 15/04/2020- Divulgação da pontuação obtida em cada proposta por e-mail do responsável pela proposta 17/04/2020
- 5.5. 27/04/2020 a 07/05/2020 – Recebimento de recursos sobre os atos praticados ao longo do procedimento pela comissão julgadora.
- 5.6. 18/05/2020 - Divulgação do resultado final do concurso, a ser feita no site institucional do. IAU.USP (<https://www.iau.usp.br/>)
- 5.7. A entrega dos certificado de primeiro lugar e menção honrosa ao segundo e terceiro colocados classificados ocorrerá em data a ser divulgada. Será também dedicada uma página no site do IAU com a biografia do vencedor para ampla divulgação.

## 6. DA COMISSÃO JULGADORA

- 6.1. Ser. composta por 5 (cinco) membros designados pela Congregação do IAU.USP, dentre os quais, pelo menos 2 deverão ser especialistas na área pertinente ao concurso. Dentre os membros será eleito o seu Presidente.

## 7. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

- 7.1. A Comissão Julgadora avaliará apenas as propostas que estiverem em consonância com o regulamento do concurso. As que não estiverem serão eliminadas, não cabendo recurso do(a) participante.
- 7.2. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá notas para cada trabalho em cada um dos critérios definidos no item 7.3. A soma da nota atribuída a cada critério, multiplicada por seu respectivo peso, irá gerar a nota concedida por cada um dos membros. Posteriormente será estabelecida uma classificação dos resultados finais, do maior para o menor, resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.
- 7.3. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:
  - A) **Criatividade:** envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos (peso 2);
  - B) **Originalidade:** considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes (peso 1);

**C) Aplicabilidade:** trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais (peso 1);

**D) Comunicabilidade:** leva em conta a capacidade comunicativa (peso 1).

- 7.4. Cada critério deverá ser pontuado com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de meio ponto.
- 7.5. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá as notas a cada proposta de forma individual e independente. As notas atribuídas a cada proposta pelos cinco membros serão registradas na Plataforma o concurso.
- 7.6. Os três trabalhos que obtiverem as maiores notas estarão classificados.
- 7.7. Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas três propostas, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.
- 7.8. A Comissão Julgadora reserva-se o direito de não classificar trabalho algum daqueles apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este Edital ou atenda aos critérios de julgamento.
- 7.9. A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora.

## **8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 8.1. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao IAU.USP, (à qual não caberá qualquer ônus sobre o uso da proposta vencedora, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor ou terceiros).
- 8.2. A assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO I) enviado no ato da inscrição pressupõe, por parte do ganhador do concurso, a plena aceitação do que consta no subitem 8.1.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 9.1. Consoante à previsão do calendário (subitem 5.6), a divulgação do resultado final do Concurso será feita no site do IAU.USP (<https://www.iau.usp.br/>)
- 9.2. Ao primeiro colocado será conferido certificado de vencedor do concurso e de participação e classificação no concurso.
- 9.3. Aos segundo e terceiro colocados será conferido certificado de menção honrosa e participação e classificação no concurso.
- 9.4. A Comissão Julgadora poderá avaliar se emitirá ou não, no resultado final do concurso, menção honrosa e certificado de participação e classificação a outros candidatos, além do segundo e do terceiro colocados.
- 9.5. Nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, cabe recurso sobre os atos praticados ao longo do procedimento pela comissão julgadora, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da pontuação das propostas, conforme subitem 5.7.
  - 9.5.1. O recurso deve ser protocolado na IAU.USP Avenida Trabalhador São-Carlense, 400 - Centro - 13566-590 - São Carlos - SP - Brasil, das 8 às 12 horas ou das 14 às 17 horas.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1.** O IAU.USP poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.
- 10.2.** Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.
- 10.3.** Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado final proclamado pela Comissão Julgadora, conforme subitem 5.6.
- 10.4.** A participação será considerada válida apenas se a inscrição for feita de acordo com o estabelecido no subitem 4.1.
- 10.5.** Os interessados em participar deste concurso, que forem considerados elegíveis conforme previsto no item 3. deste Edital, poderão solicitar subsídios históricos e descritivos sobre IAU.USP pelo e-mail [concurso@iau.usp.br](mailto:concurso@iau.usp.br)).
- 10.6.** Sem prejuízo da atribuição da menção honrosa, certificado de participação e classificação no concurso, o IAU.USP reserva-se o direito de não adotar o trabalho vencedor.
- 10.7.** Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora do concurso.

São Carlos, 21 de janeiro de 2020.

**Instituto de Arquitetura e Urbanismo - Universidade de São Paulo.**